DECRETO Nº 0076/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11 08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007)	30.000,00
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.39.00 00.01.0000 (013)	30.000,00
05.11 08.241.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (023)	20.000,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.32.00 00.01.0000 (055)	90.000,00
TOTAL	**170.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021)	60.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181)	110.000,00
TOTAL	**170.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

13 de Maio de 2022 - Ano 22 - Nº 2003

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 0071/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11 08.122.025 2027 3.3.90.14.00 00.01.0000 (006)		3.000,00
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007)		8.000,00
05.11 08.241.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (025)		29.900,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (052)		3.000,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.39.00 00.01.0000 (058)		3.000,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.48.00 00.01.0082 (062)		10.000,00
TOTAL		**56.900,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11 08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007)		6.000,00
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.33.00 00.01.0000 (011)		1.900,00
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.39.00 00.01.0000 (013)		30.000,00
05.11 08.241.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (025)		10.000,00
05.11 08.243.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040)		3.000,00
TOTAL		**56.900,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0075/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13 10.302.019 2024 3.3.90.39.00 00.01.0002 (068)		500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181)		500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0076/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11 08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007)		30.000,00
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.39.00 00.01.0000 (013)		30.000,00
05.11 08.241.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (025)		20.000,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.32.00 00.01.0000 (055)		90.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021)		60.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181)		110.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0077/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13 10.122.019 2021 3.3.90.92.00 00.01.0002 (033)		2.000,00
03.13 10.302.019 2024 3.3.90.39.00 00.01.0002 (068)		150.000,00
03.13 10.302.019 2024 4.4.90.52.00 00.01.0002 (073)		16.000,00
03.13 10.305.019 2026 4.4.90.52.00 00.01.0002 (098)		7.000,00
TOTAL		**175.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13 10.122.019 2021 3.3.90.39.00 00.01.0002 (027)		150.000,00
03.13 10.122.019 2021 3.3.90.40.00 00.01.0002 (029)		2.000,00
03.13 10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (062)		9.000,00
03.13 10.305.019 2026 3.3.90.30.00 00.01.0002 (095)		14.000,00
TOTAL		**175.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0078/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002)		15.000,00
02.01 04.122.002 2002 3.3.90.39.00 00.01.0000 (004)		10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.14.00 00.01.0000 (015)		10.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (016)		60.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.39.00 00.01.0000 (020)		160.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL

02.09 23.542.009 2011 3.3.90.30.00 00.01.0000 (046)		130.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.122.010 2012 3.3.90.39.00 00.01.0001 (069)		30.000,00
02.10 12.306.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (070)		41.000,00
02.10 12.361.012 2014 3.3.90.32.00 00.01.0000 (078)		1.000,00
02.10 12.361.012 2014 3.3.90.39.00 00.01.0000 (080)		5.000,00
02.10 12.365.011 2040 3.3.90.30.00 00.01.0000 (116)		15.000,00
02.10 12.365.011 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (138)		15.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.451.018 1004 4.4.90.51.00 00.01.0000 (155)		112.000,00
02.12 15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (170)		280.000,00
TOTAL		**874.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.39.00 00.01.0000 (020)		30.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021)		205.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.93.00 00.01.0000 (024)		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.005 2007 3.3.90.39.00 00.01.0000 (035)		11.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

02.08 04.122.007 2009 3.3.90.39.00 00.01.0000 (040)		10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL

02.09 23.542.009 2011 4.4.90.52.00 00.01.0000 (050)		1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.361.013 2016 3.3.90.30.00 00.01.0001 (087)		30.000,00
02.10 12.364.014 2016 3.3.90.40.00 00.01.0000 (099)		40.000,00
02.10 12.365.012 2017 3.3.90.30.00 00.01.0001 (105)		5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181)		822.000,00
TOTAL		**874.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.082/22
DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R$ 3.360.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.360.000,00
Total Superavit Financeiro	**3.360.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.360.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE
26.782.0016.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.185.000,00

15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.175.000,00
Total Suplementação:	**3.360.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Abril de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.083/22
DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R$ 404.524,17, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.02.0018 (0018) - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% (Superávit)	404.524,17
Total Superavit Financeiro	**404.524,17**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 404.524,17, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDEB

04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB
12.361.0026.2.036 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 70%

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.524,17
Total Suplementação:	**404.524,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Abril de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fernanda Martins de Lima Almeida, usando de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Resultado Final conforme o Edital nº 023/2022 de 12 de maio de 2022, publicado no Jornal da Cidade, Edição nº 2002, página 01 de 12 de maio de 2022, HOMOLOGA em todos os seus Termos o Processo Seletivo Simplificado, para constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

Santa Rita do Pardo, 13 de maio de 2022

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

EDITAL DE ELEIÇÃO

CÍCERO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA **a eleição para composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o exercício legislativo de 2024**, conforme disposto no artigo 18 do Regimento Interno e artigos 73, 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO:

1. A eleição de que trata o presente edital consiste na escolha, dentre os vereadores componentes do Poder Legislativo de Santa Rita do Pardo – MS, para formação da Mesa Diretora para o exercício legislativo do ano de 2024, conforme disposto no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, a ser realizada na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2022.

2. Os vereadores interessados deverão apresentar chapa, conforme dispõe o artigo 18 do Regimento Interno e artigos 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal, com protocolo junto à secretaria da Câmara Municipal até 20 de maio de 2022, às 11h30min (horário oficial do estado), sob pena de não concorrer ao pleito a que se destina o presente edital.

Santa Rita do Pardo – MS, 13 de maio de 2022

Cícero Alves da Silva
Presidente